



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.394/94

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública, do Trigésimo Quinto Grupo Escoteiro Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública, o Trigésimo Quinto Grupo Escoteiro Carmo do Paranaíba, desta cidade de Carmo do Paranaíba (MG).


ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 31 de dezembro de 1994.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.


Gaspar Braz de Araújo,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS.

AQB/.-